



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200000416/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021

PREGÃO 017/2021

A Prefeitura do Município de Urânia, Estado de São Paulo, mediante o Pregoeiro especialmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO; na forma presencial e do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Data da Realização: **21 de Julho de 2021**

Horário: **13h30min**

Local: Departamento de Licitações e Contratos - Avenida Brasil, 390 – Urânia - SP

1 – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, com subsídios da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes; bem como as contidas no presente edital e seus anexos.

1.2 - Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, a empresa enquadrada como Micro-Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, expedida no ano corrente; e, em se tratando de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e acessórios para o desenvolvimento das atividades rotineiras da clínica da mulher, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – Integram este edital, independentemente de transcrição, os anexos:

2.2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

2.2.2 - Anexo II – Minuta de Contrato;

2.2.3 – Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação;

2.2.4 – Anexo IV - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P.

3 - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados de ramo pertinente, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; devendo arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Urânia - SP – art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93;

3.2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública – art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93;

3.2.3 – impedida de licitar e contratar com o Município de Urânia - SP – art. 7º. da Lei 10.520/02;

3.2.4 – que estejam enquadradas nas situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 – DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Na fase de credenciamento dos licitantes deverão ser apresentados, **FORA DOS ENVELOPES**, além da exigência do item 1.2 do edital, se for o caso, os seguintes documentos:

4.1.1 – em se tratando de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado); instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 – em se tratando de PROCURADOR, instrumento público de procuração ou instrumento particular, cuja assinatura será aferida com a do documento oficial apresentada para fins de credenciamento; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1;

4.1.3 - o representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.4 - o licitante que não contar com representante legal ou procurador presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome; por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.5 - encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e contendo em sua parte externa, o seguinte:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

PREGÃO 017/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

PREGÃO 017/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ

5.2 – No preenchimento da PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser observado:

5.2.1- constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência;

5.2.2- indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, data de nascimento, domicílio e cargo na empresa;

5.2.3 - a validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 - ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta; e em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

5.2.5 - os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.6 - constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6.3 - Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes; dando-se início o recolhimento dos envelopes.

6.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3 - Aos proponentes proclamados conforme subitem 7.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes; podendo o pregoeiro, em comum acordo com os proponentes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.5 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação; até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

7.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.12- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8- DO ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “02” deverá conter os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.1.1 - registro comercial, quando se tratar de empresa individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.2.1 – prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014; **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e **Fazenda Municipal**, com a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos inscritos na dívida ativa, relativa aos tributos mobiliários;

8.1.2.2 - prova de regularidade ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

8.1.2.3 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º, de maio de 1943.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei Federal 8666/93)

8.1.3.1 - Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.2 - Certidão negativa ou positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Agravo em Recurso especial 309.867-ES (2013/0064947-3- Relator Ministro Gurgel de Faria-26/06/2018- Superior Tribunal de Justiça);

8.1.3.2.1 - nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.1.3.2.2- para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

8.1.3.2.3 - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.1.4 – DECLARAÇÃO DE MENOR (art. 27, inc. V, da Lei Federal 8.666/93)

Declaração, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999; que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento aos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1- Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **desde que acompanhada do original**, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3 - Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou irregular, observado o disposto nos itens 13.8 e 13.9 deste edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

9.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5 – Os documentos correspondentes ao item 8.1.1 poderão ser dispensados do conteúdo do Envelope 02 – Documentos de Habilitação, se apresentados na Fase de Credenciamento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo ser registrado em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto desta licitação serão cobertos com dotação consignada no orçamento vigente, que se encontram devidamente compromissada a teor do art. 14, da Lei Federal nº. 8666/93.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior e em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

13.2 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10 - A empresa vencedora deverá comparecer no Departamento de Licitação e Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do certame, para assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser encaminhado, por escrito, ao Sr. Pregoeiro, Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, CEP 15.760-000 ou ainda, pelo telefone (18) 3634-9020, para as dúvidas de ordem estritamente informal.

13.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Urânia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Urânia – SP, 02 de Julho de 2021.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200000416/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021

PREGÃO 017/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Proponente:

Razão social:	
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual:
Endereço:	Fone e Fax:
Cidade:	Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato: (trazer cópia do Rg e Cpf do responsável pela assinatura do contrato)	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
Endereço:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Profissão:
Estado Civil:	Telefone:
E-mail:	

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	5	UN	<u>COMPUTADORES E ACESSÓRIOS:</u> - GABINETE COM FONTE ATX Especificações -Tipo: ATX -Painel Frontal: Plástico ABS -Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação -Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm -Conexões: 2x USB + AUDIO -Tipo/Posição da Fonte: ATX -Tipo De Placa Mãe: ATX; Micro ATX; Mini ITX -Baías: 1x Externa; 1x interna 3.5" -Slot de expansão PCI: 7		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<p>- Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 390mm x 180mm x 425 mm</p> <p>Fan:</p> <p>-Traseira: 1x abertura 12cm (não acompanha ventoinha)</p> <p>FONTE</p> <p>Modelo: BPC-230</p> <p>- Potência: 230w nominal</p> <p>- Fan Cooler: 1 x 8CM</p> <p>- Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual)</p> <p>Conectores:</p> <p>- 1x Alimentação 24 pinos (20+4)</p> <p>- 2x IDE</p> <p>- 2x SATA</p> <p>- 1x ATX (12v)</p> <p>Entrada:</p> <p>- Tensão AC: 115V/230V</p> <p>- Corrente: 3A - 5A</p> <p>- Frequência: 50/60Hz</p> <p>- Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB</p> <p>- Corrente Máx.: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A</p> <p>- MOUSE USB</p> <p>Especificações:</p> <p>- 800 DPI</p> <p>- Compatível com Windows 7 /8 /10</p> <p>- Cabo de 110 cm</p> <p>- Sistema óptico</p> <p>- Conexão USB</p> <p>- Botão de rolagem / Scroll Macio</p> <p>- TECLADO USB</p> <p>Especificações:</p> <p>- Cor: Preto</p> <p>- Conexão USB</p> <p>- Padrao das Teclas ABNT 2</p> <p>- Quantidade de Teclas: 110</p> <p>- Quantidade de Teclas de Atalho: 9</p> <p>- Indicador de CAPS LOCK</p> <p>- Indicador de NumLock</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Indicador de Scroll Lock- Design ergonômico- Pes de apoio - Teclas de navegação- Teclas de controle multimidia- Teclas Home- Teclas Email- Comprimento do Cabo: 1.30 metros Teclas Internet:- Home Acessa Pagina inicial- Email Acessa o programa de correio eletronico Teclas Multimidia:- Play/Pause Inicia ou pausa a reproducao de midia- Stop Interrompe a reproducao de midia- Previous Faixa anterior- Next Proxima faixa- Volume Diminui o volume do audio- + Volume Aumenta o Volume do audio- Mute Silencia o audio - CAIXA DE SOM 2.0 USB Alimentação: USB 5VPotência: 2 x 1W (2W)Frequência de resposta: 100 Hz - 180 HzRelação S/N: 80dBCabo: 1 metroCom controle de volume - MONITOR LED 19.5 Especificações:- Tamanho da tela: 19" LED (16:10) 49.5 cm		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel)- Cor: Preto- Pitch: 0.285 x 0.256 mm- Área de exposição: 410.4 x 256.5mm- Brilho: 300 cd/m- Relação de contraste: 700:1- Tempo de resposta: 1.5/3.5 (Typ.) (Tr/Td)- Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR – 10)- Frequência de varredura: 60Hz- Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC)- Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1- Montagem VESA: 100 x 100 mm- Fonte de alimentação: 100 – 240V, 50/60 Hz- Consumo de energia: Liga: <24W (max) standby: <1W <p>- PROC. CORE I5-9400</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Coleção de produtos: 9ª geração de processadores Core i5- Codinome: Produtos com denominação anterior Coffee Lake- Segmento vertical: Desktop- Número do processador: i5-9400- Data de introdução: Q1'19- Litografia: 14 nm- Condições de uso: PC/Client/Tablet <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de núcleos: 6- Nº de threads: 6- Frequência baseada em processador: 2.90 GHz- Frequência turbo max: 4.10 GHz- Cache: 9 MB Smart Cache- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3- TDP: 65 W <p>Especificações de Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB- Tipos de memória: DDR4-2666- Nº máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s- Compatibilidade com memória ECC: Não <p>Gráficos de Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gráficos UHD 630- Frequência da base gráfica: 350 MHz- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz- Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo:		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<p>64 GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para 4K Yes, at 60Hz- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz- Resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz- Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60Hz- Suporte para DirectX: 12- Suporte para OpenGL: 4.5- Quick Sync Video: Sim- Tecnologia InTru 3D: Sim- Tecnologia de alta definição Clear Video: Sim- Clear Video Technology: Sim- N° de telas suportadas: 3- ID do dispositivo: 0X3E98/x92 <p>Opções de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escalabilidade: 1S Only- Revisão de PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4- N° máximo de linhas PCI Express: 16 <p>Especificações de Encapsulamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Soquetes suportados: LGA 1151- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)- TJUNCTION: 100°C- Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm <p>Tecnologias Avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Optane suportada: Sim- Tecnologia Turbo Boost 2.0- Elegibilidade da plataforma vPro: Não- Tecnologia Hyper-Threading: Não- Tecnologia de virtualização (VT-x): Sim- Tecnologia de virtualização para E/S direcionada (VT-d): Sim- VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim- TSX-NI: Não- 64: Sim- Conjunto de instruções: 64-bit- Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2- Estados ociosos: Sim- Tecnologia Enhanced SpeedStep: Sim- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim- Tecnologia de proteção da identidade: Sim- Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não <p>Segurança e Confiabilidade:</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Novas instruções AES: Sim- Chave Segura: Sim- Software Guard Extensions (SGX): Yes with ME- Memory Protection Extensions (MPX): Sim- OS Guard: Sim- Trusted Execution Technology: Não- Bit de desativação de execução: Sim- Boot Guard: Sim <p>- M.BOARD LGA 1151 DDR4 H310M-E R2.0/BR</p> <p>Especificações:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processadores Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração Core, Pentium, Celeron <p>.</p> <p>Chipset: H310</p> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered- Arquitetura de memória: Dual Channel <p>Gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Gráfico Integrado- Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA)- Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz- Máximo de memória compartilhada MB (Exclusivo para iGPU)- Suporta InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s))- 2x PCIe 3.0/2.0 <p>Armazenamento:</p> <p>H310 Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA & x2 PCIE)- 4x Portas SATA 6Gb/s, cinza(s) <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição- Suporta: Detecção de conexão, Pannel frontal com possibilidade de redefinir a conexão <p>Recursos de Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais.- Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio.- Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio iluminados.- Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais <p><i>* Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no pannel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais.</i></p> <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chipset H310: 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no pannel traseiro, azul, conectores internos para mais 1 porta(s), Type-A)- Chipset H310: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no pannel traseiro, , conectores internos para mais 1 porta(s)) <p>Recursos Especiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- M.2 Onboard (As mais recentes tecnologias de transferência com velocidades de transferência de dados de até 10Gb / s) <p>Portas no pannel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x PS/2 teclado (roxo)- 1x PS/2 mouse (verde)- 1x Saída D-Sub- 1x HDMI- 1x Porta LAN (RJ45)- 2x Portas USB 2.0- 3x Conectores de áudio- 2x Portas USB 3.0 (azul) Type-A até 5Gbps <p>Pannel Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin)- 2x Portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais- 1x Conector para porta COM- 1x Conector para porta TPM		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none">- 1x Conector de ventoinha do processador (1x 4 - pin)- 4x Conectores SATA 6Gb/s- 1x Conector de ventoinha do chassi (1x 4 -pin)- 1x Leitor externo S/PDIF- 1x Conector de força EATX de 24 pinos- 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos- 1x M.2 Socket 3 com M key, type 2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE x2 mode)- 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP)- 1x Jumper Clear CMOS- 1x Conector Painel de Sistema- 1x Conector de Speaker <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 de 64 bits <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Micro ATX- Dimensões: 22.6 x 18.5 cm		
2	5	UN	<p>ESTABILIZADOR 300VA MONO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 300VA- Monovolt- Uso geral, doméstico e estações de trabalho- Guia de cabos: organiza os cabos conectados- Chave manual protegida- 4 tomadas- Um Led multifunção- Tecnologia Fast RMS: o mais veloz da sua categoria (1 ciclo de rede)- Microprocessado- Filtro de linha- Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede.- Auto-desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica- Ultra wide range corrige ampla variação de rede- Certificação INMETRO e norma NBR 14373		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			- Novo Padrão Brasileiro de Tomadas		
3	2	UN	<p><u>IMPRESSORA:</u></p> <p>Multifuncional Mono LASER</p> <p>Características Principais do Produto:</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Altura: 31,75 cm</p> <p>Comprimento: 39,88 cm</p> <p>Largura: 40,9 cm</p> <p>Peso: 11,1 kg</p> <p>Bluetooth®: Não</p> <p>Cor de Impressão: Monocromatica</p> <p>Funções: Multifuncional</p> <p>Tipo de Impressão: Laser eletrofotográfico</p> <p>Wi-Fi: Sim</p> <p>Voltagem: 110V</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional</p> <p>Acessório de Informática: Multifuncional Laser Compacto</p> <p>Ethernet: Sim</p> <p>Rendimento Kit Inicial das Tintas: Cartucho de Toner Inicial (700 páginas)</p> <p>Cilindro DR-2340 (12.000 páginas)</p> <p>Visor LCD: 2 linha</p> <p>Voltagem: 127V</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Velocidade Máxima: Até 30 ppm</p> <p>Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi</p> <p>Memória Padrão: 32MB</p> <p>Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n</p> <p>Emulação: PCL6 & BR-Script3</p> <p>Duplex</p> <p>Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 10.000 Páginas</p> <p>Volume Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas</p> <p>Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct</p> <p>Manuseio de Papel:</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas</p> <p>Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas</p> <p>Tamanhos do Papel: A5 até Ofício</p> <p>ADF: 35 Folhas</p> <p>Cópia:</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta)</p> <p>Agrupamento de Cópias (2 em 1)</p> <p>Cópia de Identidade (ID Card)</p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</p> <p>Digitalização: Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <p>Conteúdo da Caixa: 01 Impressora Multifuncional Brother Mono Laser Duplex WiFi - DCP-L2540DW Cartucho de Toner Inicial (700 páginas) Cilindro DR-2340 (12.000 paginas) Guia de Configuração rapida CD-ROM de instalação Cabo de Alimentação CA</p> <p>Dimensões: Dimensões da unidade (LxCxA) 409 x 398,8 x 317,5 mm Dimensões da caixa (LxCxA) 566,5 x 518,2 x 434,3 mm</p> <p>Peso Peso da Unidade: 11,1 kg Peso da Caixa: 13,6 kg</p> <p>Garantia: 1 ano (Ofertada pelo Fabricante)</p>		
4	2	UN	<p>NOBREAK 700VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interativo - regulação on-line- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação- Filtro de linha interno.- Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos.- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.- Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.- Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).- Porta fusível externo com unidade reserva.- Modelo bivolt automático- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude.- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada para 5 Tomadas <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra curto-circuito no inversor;- Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático;- Contra surtos de tensão entre fase e neutro;- Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático.- Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria;- Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático;- Contra descarga total da bateria <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).- Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc.- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários.- Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc.- Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.- Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.- Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica <p>Garantia</p> <p>1 ano de garantia</p>		
5	1	UN	<p>RACK DE PAREDE 6 U BLACK (PRETO)</p> <p>SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)- Capacidade de comutação: 48Gbps- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- Fan Quantity: Fanless- Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz- Tabela de MAC Address: 8K- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps- Quadro Jumbo: 10KB- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%- Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta- Certificação: FCC, CE, RoHS <p>Rede de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação		
--	--	--	--	--

Identificação da conta bancária (banco, agência, n.conta):

A empresa acima qualificada está de acordo com todas as condições da presente licitação e que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta.

Data:

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

ANEXO II – MIUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA CLÍNICA DA MULHER, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021, PREGÃO 017/2021; QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE URÂNIA - SP E A EMPRESA (...).

CONTRATO XXX/2021

MUNICÍPIO DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP; neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52, residente e domiciliado no Município de Urânia - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

(...), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**,

tem entre si entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e acessórios para o desenvolvimento das atividades rotineiras da clínica da mulher e respectivas especificações o contido no Anexo I-Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – O objeto a ser entregue deverá observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e será recebido por servidor designado pela CONTRATANTE.

2.2 – O fornecimento será mediante autorização emitida pelo setor requisitante e se o servidor verificar que o produto não está de acordo com o objeto contido no Anexo I – Termo de Referência, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá refazê-lo sob pena da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$(...), conforme consta da proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis; ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a CONTRATANTE rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, contendo JUSTIFICATIVA circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de fornecimento.

4.2 – O pagamento dar-se-á até o último dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, após a reapresentação do documento fiscal;

4.2.1 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.3 – O prazo de vigência contratual inicialmente será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente e encontra-se devidamente comprometido a teor do art. 14, da Lei Federal n. 8666/93, a saber:

FICHA: 115

020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

6.1.2 - efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

6.2 - Compete à CONTRATADA:

6.2.1- entregar o objeto de acordo com a especificação e condições estabelecidas no edital e seus anexos, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.2.2 - assumir todos e quaisquer ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato;

6.3 - Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, obedecerá as seguintes sanções:

6.3.1 - O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei 8666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento) calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

6.3.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.3.2.1 - Advertência;

6.3.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.3.2.3 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Urânia - SP, a teor do art. 7º. da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo rescisão do contrato:

7.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

7.1.4 - O atraso injustificado na execução do contrato;

7.1.5 - A paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

7.1.6 - A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

7.1.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.10 - A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

7.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.13 - A supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º. do art. 65 da Lei 8666/93;

7.1.14 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo; independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

7.1.15 - O atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.1.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12 e 7.1.17;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, caso em que terá direito a:

7.4.1 - Devolução da garantia;

7.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A rescisão de que trata o item 7.2.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

8.1.1 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

8.1.2 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Urânia - SP, (...) de (...) de 2021.

Márcio Arjol Domingues - Prefeito

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200000416/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/21

PREGÃO 017/21

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200000416/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/21

PREGÃO 017/21

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)